



PORTARIA Nº 035, DE 15 DE MAIO DE 2025

Nomeia Gestor e Fiscal do contrato firmado entre o Conselho Regional dos Técnicos Industriais Rio Grande do Norte e a LOSAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O Presidente do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 8 DO DECRETO Nº 11.246/22 EM CONJUNTO COM O ART. 117 DA LEI 14.133/21, ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS, ATRAVÉS DE UM REPRESENTANTE;

RESOLVE;

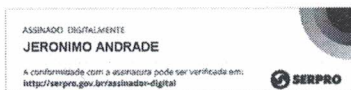
Art. 1º - NOMEAR OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS, COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SEGUINTE CONTRATO:

Fiscal Titular:	José Matheus Medeiros		
Gestor:	João Esdras		
Processo nº	016/2024	Vigência:	Vigência:
Contrato nº	4º ADITIVO	16/05/2025	15/07/2025
Modalidade:	4º ADITIVO		
Contratado:	LOSAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 52.263.822/0001-69		
Objeto:	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de obras de engenharia para proceder à ampliação e reforma Sede do CRT-RN, nos termos e condições estabelecidos em Edital e em seus anexos, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha a ser verificada na sua preparação.		
Valor:	R\$ 632.000,00 (Seiscentos e Trinta e Dois Mil Reais).		

Art. 2º - O FISCAL E O GESTOR DO CONTRATO SERÃO RESPONSÁVEIS PARA REPRESENTAR O CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO RIO GRANDE DO NORTE PERANTE O CONTRATADO E ZELAR PELA BOA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E ACEITE, DEVENDO AINDA:

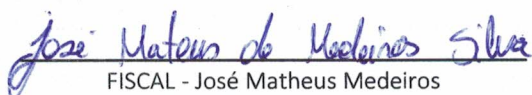
Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão do contrato na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular.

Art. 4º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA.



Jeronimo Andrade
Presidente CRT-RN

Cientes:


FISCAL - José Matheus Medeiros


GESTOR – João Esdras